



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021 - 2024

AFIXADO
Em 02/03/23
Conf Lei nº 222/98
Responsável

DECRETO Nº. 066/2023.

PUBLICADO
EM 03/03/23
No Jornal Oficial dos Municípios - AMM
Edição Nº 1185 página 38
Responsável

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO
DE PREGÃO PRESENCIAL 012/2023.**

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito
Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso,
usando de suas atribuições legais...

DECRETA

Artigo 1º - Fica anulado o PREGÃO PRESENCIAL 012/2023, em razão de estar com a descrição dos itens erradas.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás MT, 02 de março de 2023.

Julio Cesar Dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Avenida Brasil nº 1059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT.
CNPJ- 01.321.850/0001-54

JUSTIFICATIVA DE ANULAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 012/2023

Justificamos a anulação do Procedimento Licitatório 020/2023, Pregão Presencial 012/2023, TENDO COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE FUNILARIA E PINTURA PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS.

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

Em razão do edital em seu termo de referencia estar com os itens com descrição errada, tendo a previsão apenas para ônibus e micro ônibus em dois itens e não tendo a previsão para caminhões, e assim não atende as secretarias de urbanismo e Infra estrutura. fica o mesmo Anulado.

Não há prejuízo para o ente e nem para o erário público. Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros. Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Apiacás-MT., 02 de março de 2023


Julio Cesar dos Santos
Prefeito Municipal